EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.244.596/0001-60, na pessoa do Administrador Judicial ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS. inscrita na OAB/SP sob o nº 11.728, representada por ADNAN ABDEL KADER SALEM, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.675; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por BANCO DO PROGRESSO S.A. e outro contra CIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS - processo nº 0644490-31.1995.8.26.0100 - controle nº 718/2017, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 10/05/2022 às 10:00h e se encerrará dia 18/05/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 18/05/2022 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 25/05/2022 às 10:01h e se encerrará no dia 01/06/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 9:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo

Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preco do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO MÓVEL: LOTE 02: Prensa Excêntrica marca: ESTUFA TRS, ano de fabricação 1991, tipo Estufa 35KVA, fabricante: TRS. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para maio de 2021. LOTE 03: Prensa Hidráulica, marca SCHULER 250T, ano de fabricação 1992, tipo HPU 250 2500 2000, nº pedido OI 145201, fabricante PRENSAS SCHULER. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para maio de 2021. LOTE 04: Prensa Excêntrica marca MAHNKE 135T, ano de fabricação 1995, tipo PEE 135/460, nº pedido 2595, fabricante PRENSAS MAHNKE. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para maio de 2021. LOTE 05: Prensa Excêntrica marca MAHNKE 135T, ano de fabricação 1995, tipo PEE 135/460, nº pedido 2595, fabricante PRENSAS MAHNKE. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para maio de 2021. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 419.480,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) para maio de 2021. Os bens encontram-se na Rodovia Presidente Dutra Km 130 - Caçapava/SP.

São Paulo, 06 de abril de 2022.